ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA IPAM Nº 002, DE 03/10/2025.

ALTERA A PORTARIA N° 001/2019, TENDO EM VISTA O TRANSITO EM JULGADO DOS AUTOS Nº 5001127-40.2020.8.24.0066.

LEANDRO MARTINS D´AVILA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal 630/2021 e seu art. 20 § 4º, demais normas aplicáveis e o transito em julgado do Processo nº 5001127-40.2020.8.24.0066.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a **Portaria nº 001/2029**, tendo em vista o transito em Julgado dos autos nº 5001127-40.2020.8.24.0066, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho ao Servidor Público Municipal Estatutário IVONIR SANAGIOTTO, matricula 50/01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40hs/semanais, com Proventos Integrais por Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da Lei, com a Paridade da Ultima Remuneração no cargo efetivo, correspondente ao Benefício Inicial de R$ 4.709,11 (quatro mil setecentos e nove reais e onze centavos) em data de 06/02/20219.

Art. 2º- Fica autorizado o ajuste do valor do benefício para **R$ 7.472,19** (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) a partir de outubro de 2025, tendo em vista os reajustes inflacionários concedidos aos demais inativos no período de maio de 2019 a maio de 2025, sendo implementado em folha de pagamento de inativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, em 06 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO MARTINS D AVILA
Data: 06/10/2025 11:08:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO MARTINS D´ AVILA
Presidente-Diretor IPAM

Registre-se e
Publique-se